

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 12/06/2023

Conceição de Maria Lago Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Lizo

para relatar.

Em 12/06/23

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2023.

AUTOR: DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

RELATOR: DEPUTADO ZIZA CARVALHO

**"Dispõe sobre atribuição de Título
de Cidadã Piauiense à Senhora
EDNA MARIA SILVA SANTOS"**

1- RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Henrique Pires que concede o título de cidadão piauiense à Senhora Edna Maria Silva Santo.

De acordo com a presente proposição, a Senhora Edna Maria Silva Santos, natural da cidade de Parnarama, Estado do Maranhão reside há mais de 30 (trinta) anos no Estado do Piauí, atuando como psicóloga, pesquisadora, autora de vários trabalhos na área da saúde da mulher e da criança, professora por 20 (vinte) anos da UESPI, Faculdade Santo Agostinho e NOVAFAPI.

Possui, ainda, diversas publicações de livros na área da literatura e poesia, com premiações em inúmeros concursos de literatura e poesia.

Esse é o relatório,

2- VOTO DO RELATOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 73, inc. "V", da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

De igual forma, é de competência desta Casa a expedição de decretos legislativos em casos de atribuição de título honorário, nos termos do art. 27, Inciso V, alínea "g", do Regimento Interno da ALEPI.

Sendo assim, a Senhora Edna Maria Silva Santos preenche todos os requisitos legais para a concessão do título de cidadão piauiense.

Desse modo, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

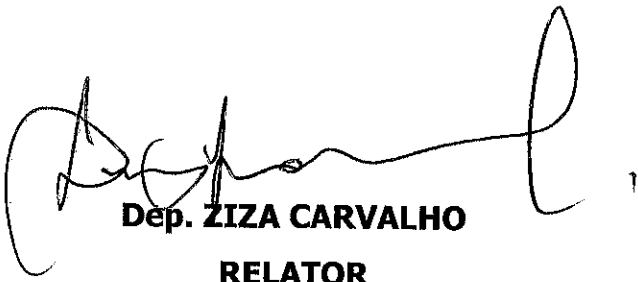
a) **Pela aprovação (x)**

b) Pela rejeição ()

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 27 de junho de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ


Dep. ZIZA CARVALHO
RELATOR

